



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 125/2017

“Concede Férias Regulamentares a servidor que menciona”

O Prefeito do Município de Capela Nova, no uso das faculdades que lhe confere o os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a servidora **LAURITA DE PAIVA REIS** protocolou requerimento solicitando 30 dias de Férias Regulamentares, referente ao período de 01/01/2016 a 01/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Férias Regulamentares previsto no Capítulo III, Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, Civis, Municipais de Capela Nova- MG à Servidora **LAURITA DE PAIVA REIS** a partir de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

19.259.951/0001-08

Município de Capela Nova

Rua Lopes de Assis. 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG

Capela Nova-MG, 13 de Julho de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal